


PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.04.14.01

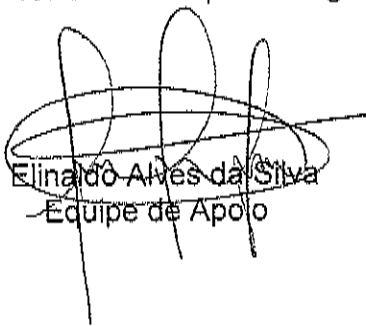
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Aos 04 (Quatro) dias do mês de maio de 2020 (dois mil e vinte), às 09h:00min (nove horas), na Secretaria de Administração e Finanças, sita à Avenida 22 de janeiro, 5183 – Centro, Icapuí-CE, reuniram-se a pregoeira Ana Queli de Castro Silva Costa e sua equipe de Apoio composta por Elinaldo Alves da Silva, nomeados pela Portaria nº 005/2019, de 03 de janeiro de 2019, para proceder à abertura e julgamento da licitação em epígrafe, que tem objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados às diversas secretarias do município de Icapuí. Na hora previamente designada, a Pregoeira declarou aberta a sessão, e, ato contínuo, prestou os esclarecimentos acerca da forma de condução do pregão. A Equipe de Apoio iniciou os procedimentos de credenciamento do representante da empresa interessada em participar deste certame, concluindo com o credenciamento da única empresa participante: CLAUDIO ROBERTO DO ROSARIO FILHO ME, inscrita no CNPJ sob o Nº. 32.249.578/0001-72, neste ato, representada por seu proprietário o Sr. Claudio Roberto do Rosário Filho, CPF: 074.104.243-62. Dessa forma, logo após verificar que a representante credenciada possui poderes para oferecer lances e interpor recursos, a Pregoeira solicitou da participante os envelopes nº **01 "Proposta de Preços"** e nº **02 "Documentos de Habilitação"** previstos no Edital. Em seguida, procedeu-se à abertura do envelope de nº **01 "Proposta de Preços"**. A Equipe de Apoio passou a examinar a conformidade da proposta de preço em face dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório. Notou-se que a empresa CLAUDIO ROBERTO DO ROSARIO FILHO ME, inscrita no CNPJ sob o Nº. 32.249.578/0001-72, apresentou preço de acordo com o termo de referência anexo do edital, tendo a pregoeira negociado com a representante da referida empresa para baixar o valor, não obtendo êxito na negociação, uma vez que a proposta da licitante já se enquadrava dentro do preço médio de referência, conforme consta no Mapa de Preços Iniciais e de Lances. Encerrada a fase de lances, procedeu-se à abertura do envelope nº **02 – "Documentos de Habilitação"** da empresa considerada vencedora na fase de lances. A Equipe de Apoio iniciou a verificação da conformidade dos documentos de habilitação apresentados perante as exigências expressas no instrumento convocatório, concluindo com a habilitação da empresa CLAUDIO ROBERTO DO ROSARIO FILHO ME, inscrita no CNPJ sob o Nº. 32.249.578/0001-72. Seguidamente, a pregoeira declarou vencedora do certame a empresa CLAUDIO ROBERTO DO ROSARIO FILHO ME, inscrita no CNPJ sob o Nº. 32.249.578/0001-72, vencedora de todos os itens. A pregoeira indagou da participante sobre a intenção de interpor recurso, tendo o mesmo se silenciado. Por fim, a Pregoeira adjudicou os itens objeto desta licitação a empresa declarada vencedora, dando por encerrado os

trabalhos da sessão, lavrando-se a aludida Ata, a qual vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitante credenciada.



Ana Queli de Castro Silva Costa
Pregoeira



Elnaldo Alves da Silva
Equipe de Apoio

PARTICIPANTE

Claudio Roberto do Rosario Filho

CLAUDIO ROBERTO DO ROSARIO FILHO ME, CNPJ: 32.249.578/0001-72
Claudio Roberto do Rosário Filho, CPF: 074.104.243-62



PROCESSO Nº. 019/2020	
PREGÃO PRESENCIAL 2020.01.14.01	
MAPA DE PREÇOS INICIAIS E LANCES	
ITEM 1 - Agua mineral 500ml - valor máximo R\$ 1,30	
EMPRESAS:	CLAUDIO ROBERTO
VALOR INICIAL:	1,30
CLASSIFICAÇÃO (10%)	CLASSIFICADA
CLASSIFICAÇÃO	1º CLASSIFICADA
lances	Sem lance
1	VENCEDORA/HABILITADA
Agua mineral copo. 200ml- valor máximo R\$ 0,95	
EMPRESAS:	CLAUDIO ROBERTO
VALOR INICIAL:	0,95
CLASSIFICAÇÃO (10%)	CLASSIFICADA
CLASSIFICAÇÃO	1º CLASSIFICADA
lances	Sem lance
1	VENCEDORA/HABILITADA
ITEM 3 - Agua mineral. garrafão 20l - valor máximo R\$ 6,23	
EMPRESAS:	CLAUDIO ROBERTO
VALOR INICIAL:	6,23
CLASSIFICAÇÃO (10%)	CLASSIFICADA
CLASSIFICAÇÃO	1º CLASSIFICADA
lances	Sem lance
1	VENCEDORA/HABILITADA
ITEM 4 - Avela - valor máximo R\$ 4,15	
EMPRESAS:	CLAUDIO ROBERTO
VALOR INICIAL:	4,15
CLASSIFICAÇÃO (10%)	CLASSIFICADA
CLASSIFICAÇÃO	1º CLASSIFICADA
lances	Sem lance
1	VENCEDORA/HABILITADA
ITEM 5 - Iogurte Natural - valor máximo R\$ 6,10	
EMPRESAS:	CLAUDIO ROBERTO
VALOR INICIAL:	6,10
CLASSIFICAÇÃO (10%)	CLASSIFICADA
CLASSIFICAÇÃO	1º CLASSIFICADA
lances	Sem lance
1	VENCEDORA/HABILITADA
ITEM 6 - óleo de girassol - valor máximo R\$ 7,16	
EMPRESAS:	CLAUDIO ROBERTO
VALOR INICIAL:	7,16
CLASSIFICAÇÃO (10%)	CLASSIFICADA
CLASSIFICAÇÃO	1º CLASSIFICADA
lances	Sem lance
1	VENCEDORA/HABILITADA
ITEM 7 - Queijo ralado - valor máximo R\$ 3,21	
EMPRESAS:	CLAUDIO ROBERTO
VALOR INICIAL:	3,21
CLASSIFICAÇÃO (10%)	CLASSIFICADA
CLASSIFICAÇÃO	1º CLASSIFICADA
lances	Sem lance
1	VENCEDORA/HABILITADA

Icapuí-CE, 04 de maio de 2020.

Ana Queil de Castro Silva Costa
Pregoeira

Elinaldo Alves da Silva
Equipe de apoio

LICITANTES:

Cláudio Roberto do Rosário Filho

CLAUDIO ROBERTO DO ROSARIO FILHO ME, CNPJ: 32.249.578/0001-72
Cláudio Roberto do Rosário Filho, CPF: 074.104.243-62

PROCESSO Nº 019/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.04.14.01

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO POR ITEM

A Secretária, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando, que a Pregoeira cumpriu todas as exigências do procedimento de licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 2020.04.14.01, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios destinados as diversas secretarias do município de Icapuí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, vêm **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 2020.04.14.01, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor da empresa: CLAUDIO ROBERTO DO ROSARIO FILHO ME, CNPJ: 32.249.578/0001-72, vencedora de todos os itens, com o valor global de **R\$ 73.629,40 (Setenta e três mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)**, conforme itens a seguir:

Item	Descrição	Und	Marca	Quant.	Vi. Unit	Vi. Total
7	Água mineral sem gás, embalagem plástica de 500 ml, com validade mínima de 10 meses e data de envase não superior a 60 dias.	Unidade	Cristalina/Natal	9200	1,30	11.960,00
8	Água mineral sem gás, embalagem plástica em copo de 200 ml, com validade mínima de 10 meses e data de envase não superior a 60 dias.	Unidade	Cristalina/Natal	8120	0,95	7.714,00
9	Água mineral, envasada em garrações do tipo pet ou acrílico, com capacidade de 20 litros, mediante troca de vasilhames.	Unidade	Cristalina/Natal	7590	6,23	47.285,70
16	Aveia em flocos finos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, embalagem contendo 250g, com data de fabricação e validade.	Quilo	yoki/nestlé/quaker/vitão	470	4,15	1.950,50
82	Iogurte, natural, com sabores diversos, rico em nutrientes, embalagem com no mínimo 700 gramas, com identificação do produto,	Unidade	Betânia/Nestlé/sis	600	6,10	3.660,00

	marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade					
106	Óleo comestível de girassol, obtido da mistura de óleos de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, embalado de 900 ml	Unidade	Liza/soja	130	7,16	930,80
128	Queijo ralado tipo parmesão, tradicional, com 50g. embalado em plástico apropriado, inviolável, com validade mínima de 02 meses	Unidade	Regina/Piracanjuba/Teixeira/Parmíssimo/Santa Clara/Provance	40	3,21	128,40
Valor Total						73.629,40

Ao setor competente para providências cabíveis.

Icapuí-CE, 12 de maio de 2020.



Carmem Júlia da Costa
Secretaria de Administração e Finanças;